

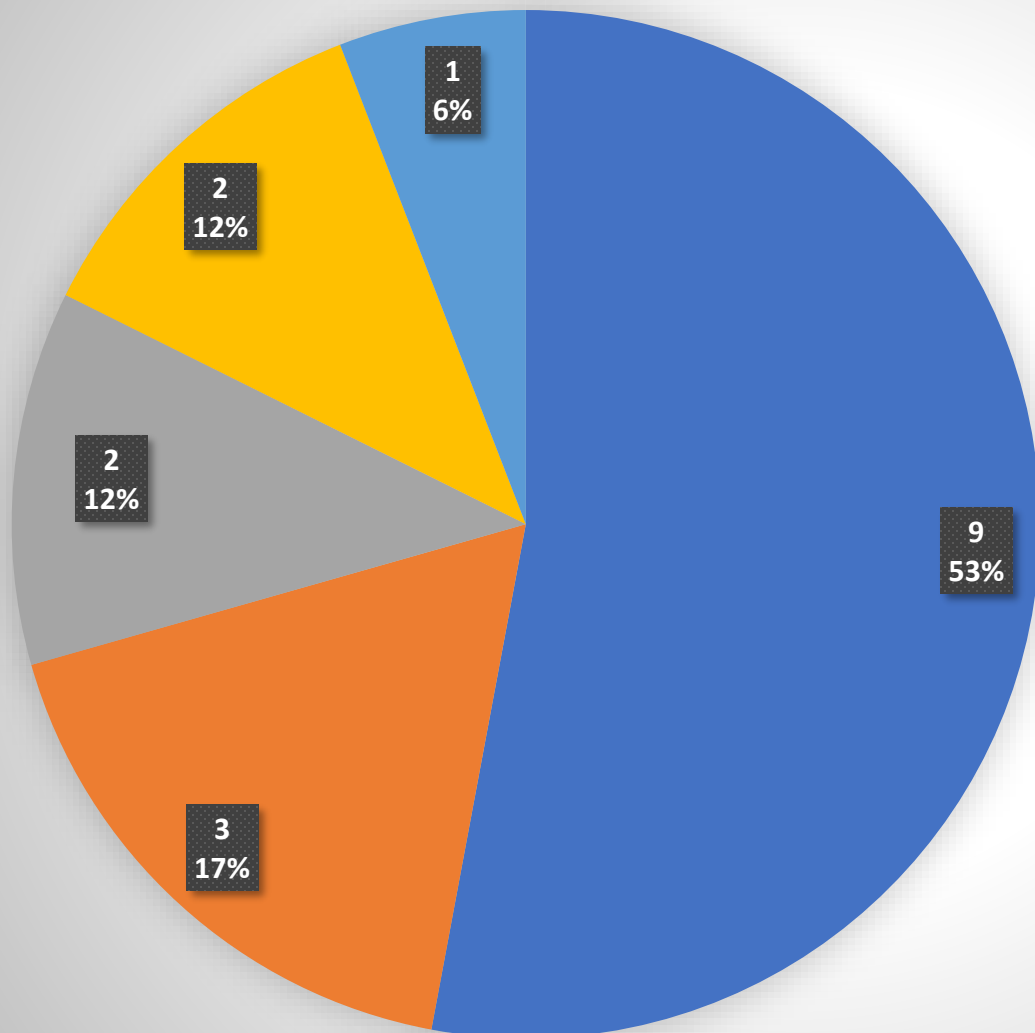
# **Resolução de Garantias Financeiras e Termo que Assegurem o Descomissionamento**

**Reunião de Diretoria nº 1064/21**

**PA 119/2021**

## Garantias de Descomissionamento aprovadas por RD

17 Garantias de Descomissionamento aprovadas por RD



- Garantia Corporativa (3 garantidoras estrangeiras e 6 nacionais)
- Carta de Crédito
- Fundo de Provisionamento
- Penhor de óleo
- Seguro Garantia

A exigência da garantia de descomissionamento se tornou uma realidade e, uma prioridade, desde o primeiro polo cedido no âmbito do Programa de Desinvestimento da Petrobras.

TPC 08/2018 : Necessidade de regulamentar deve ser prioridade.

Garantias	Valores
Total de garantia corporativa (somente no Brasil)	R\$ 154.926.680,98
Total de garantia corporativa no Exterior	R\$ 1.088.582.805,21
Total de carta de crédito (somente no Brasil)	R\$ 32.356.784,16
Total de fundo de provisionamento (somente no Brasil)	R\$ 180.884.542,59
Total de penhor de óleo (somente no Brasil)	R\$ 181.705.783,01
Total de seguro garantia (somente no Brasil)	R\$ 12.999.711,50
<b>Total de garantias aprovadas</b>	<b>R\$ 1.651.456.307,45</b>

# Modelo de Aporte Progressivo (MAP)

$$R_t = P + R_{1p}$$

$R_t$  = Reserva provada original do campo

$P$  = Produção acumulada

$R_{1p}$  = Reserva provada (1P)

$$V_g = \frac{P}{R_t} * C_e$$

$V_g$  = Valor a ser garantido anualmente

$P$  = Produção acumulada

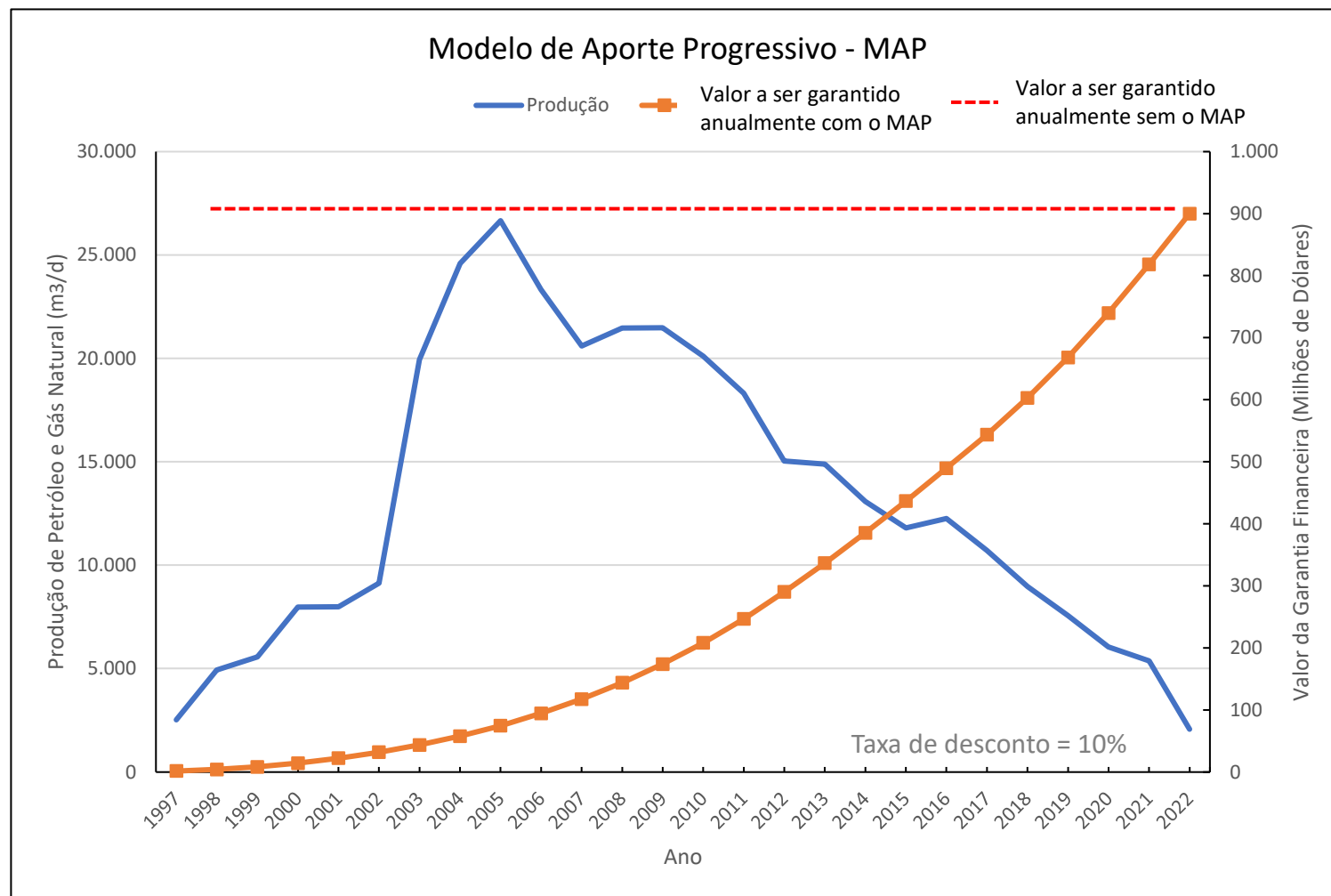
$C_e$  = Valor total a ser garantido

$$V_{gd} = \frac{V_g}{(1 + T_d)^{T_{tc}-2}}$$

$V_{gd}$  = Valor a ser garantido anualmente descontado

$T_d$  = Taxa de desconto

$T_{tc}$  = Término do contrato ou o término da produção, o que ocorrer primeiro



# Minuta de Resolução - Modalidades de Garantias e Instrumentos que Asseguram o Descomissionamento

PEM  
PTI

Regulamentado nos Editais

CAUÇÃO EM DINHEIRO

PENHOR DE ÓLEO

CARTA DE CRÉDITO

SEGURO GARANTIA

**Grande pleito do mercado acatado:** A ANP pode admitir que a própria contratada assegure o cumprimento das obrigações de descomissionamento considerando seu baixo risco de inadimplimento, mediante assinatura de termo ✓

Minuta de Resolução

Descomis-  
sionamento

FUNDO DE PROVISIONAMENTO

PENHOR DE ÓLEO

CARTA DE CRÉDITO








SEGURO GARANTIA

GARANTIA CORPORATIVA







+

TERMO PARA ASSEGURAR OBRIGAÇÕES DE DESCOMISSIONAMENTO





# Resumo Geral – Principais Questões

<p>Entendimentos</p> <p>Conceitos</p>	<p>Pleitos ou Sugestões</p>	<p>MINUTA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 10 (Set a Nov 2020)</p> 	<p>MINUTA PARA APROVAÇÃO (Março 2021)</p>	
<p><b>Modelo UK</b></p>	<p>Na TPC 08/2018 foi solicitado que a ANP seguisse o modelo de UK, em que cada ano são calculados os custos do descomissionamento e o VPL do projeto. Somente quando o VPL anual for menor do que o custo, deposita-se o valor da diferença em um fundo.</p>	<p>A contribuição ensejou na criação do Modelo de Aporte Progressivo (MAP) no qual são ponderados anualmente os valores de reserva e os custos de descomissionamento de cada campo.</p>	<p>Modelo de Aporte Progressivo (MAP)</p>	
<p><b>Incentivo à cessão</b></p>	<p>No GT de Garantias, foi sugerido que não houvesse uma oneração exagerada no âmbito das cessões de direito.</p>	<p>Uma premissa da resolução foi buscar o equilíbrio entre novos investimentos e apresentação de garantias, dessa forma, também foi previsto um MAP Incentivado na cessão de contratos.</p>	<p>Modelo de Aporte Progressivo incentivado na cessão de contratos</p>	
<p><b>Garantia Corporativa</b></p>	<p>No âmbito do GT, foi reforçado o pleito para aceitação da modalidade de garantia corporativa que não é prevista nos contratos.</p>	<p>Na minuta foi prevista a modalidade de garantia corporativa, limitado a 25% do PL e a depender da sua nota de classificação de risco.</p>	<p>Modalidade de garantia corporativa, limitada no máximo a 30 % do PL, a depender da sua nota de classificação de risco.</p>	
<p><b>Termo para Assegurar o Descomissionamento</b></p>	<p>Historicamente, houve o pleito para a aceitação de “autosseguro” assim como nos EUA.</p>	<p>Evolução para utilização do Termo para assegurar o descomissionamento, limitado no máximo a 25 % do PL e a depender da sua nota de classificação de risco.</p>	<p>Termo para Assegurar Obrigações de Descomissionamento, limitado no máximo a 30 % do PL, a depender da sua nota de classificação de risco.</p>	
<p><b>% Patrimônio Líquido</b></p>	<p>Na consulta foi solicitado aumento do comprometimento do PL para o descomissionamento em até 50% e escalonamento em mais faixas.</p>	<p>Limitado no máximo a 25 % do PL (com duas faixas)</p>	<p>Tanto para a garantia corporativa quanto para o termo, o comprometimento do PL foi elevado até 30% e dividido em 4 faixas, a depender da sua nota de classificação de risco.</p>	
<p><b>Rating</b></p>	<p>Não exigir o rating. A própria ANP poderia conferir a capacidade econômica da contratada que emitiu a garantia.</p>		<p>Não acatada. O Rating garante a adequada análise da capacidade econômico-financeira necessária para aceitação da modalidade.</p>	

# Resumo Geral – Principais Questões

Entendimentos Conceitos	Pleitos ou Sugestões	MINUTA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 10 (Set a Nov 2020)	MINUTA PARA APROVAÇÃO (Março 2021)	
Sub-rogação	Na consulta foi solicitada sub-rogação pela ANP em benefício do Operador para consórcios para mitigar ônus de duplicidade.	-	Recomendação para GT específico sobre o tema.	
Antecipação de saque do fundo de provisionamento	Aprovação cronograma de execução das atividades/ para antecipar o saque do fundo para custear as atividades (diminuir o ônus da duplicidade de garantias)	Não havia prazo para a redução do valor das garantias financeiras, após pedido à ANP.	Previsto mecanismo de antecipação de saque do fundo de provisionamento para realização de atividades de Descomissionamento. (Prazo: 60 dias a contar da entrega da documentação)	
Cessão Fiduciária	Na consulta foi sugerido a inclusão de cessão fiduciária no contrato de fundo de provisionamento.	-	Incluída cláusula específica no contrato de fundo de provisionamento.	
Publicação pela ANP dos valores de descomissionamento	Na consulta foi solicitada que a ANP publique repositório de atividades e respectivos valores, observando o sigilo.	-	Prevista a possibilidade de publicação de dados e informações sobre custos de Descomissionamento, observando sigilo.	
Rating de Bancos, Seguradoras, etc	Solicitada aceitação de nota de longo prazo na escala nacional Brasil A- da <i>Standard &amp; Poors</i> .	Instituição com 1.000 certificações, e nota de longo prazo na escala nacional Brasil brAAA	Instituição com 1.000 certificações e nota de longo prazo na escala nacional Brasil A- da <i>Standard &amp; Poors</i>	
Validade das Garantias	Na consulta foi solicitada redução do prazo de vigência de 3 (três) anos para 18 (dezoito) meses. (GT previa 5 anos) .	Carta de Crédito – 3 anos Seguro Garantia – 3 anos Penhor de Óleo – 3 anos Garantia Corporativa – sem prazo Termo – sem prazo	Acatado parcialmente na minuta de resolução com o prazo de 30 meses. Entende-se que há necessidade de fixar prazo mínimo razoável à luz da periodicidade da verificação dos custos VERSUS validade da garantia.	

# Resumo Geral – Principais Questões

Entendimentos Conceitos	Pleitos ou Sugestões	MINUTA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 10 (Set a Nov 2020)	MINUTA PARA APROVAÇÃO (Março 2021)	
Garantia apresentada pela Cedente	Liberdade para acordo entre cedente e cessionária, possibilitando que a cedente possa garantir a obrigação de descomissionamento após a cessão.	Garantia corporativa apenas de empresa do mesmo grupo societário.	Será admitida garantia corporativa apresentada pela cedente.	
Fundo formado em dólar	No âmbito do GT, foi solicitado que o Fundo de Provisionamento pudesse ser formado em dólar.	Prevista possibilidade de fundo em dólar desde que regulamentado pelo Banco Central.	Prevista possibilidade de fundo em dólar desde que regulamentado pelo Banco Central.	
Disposições Transitórias (Cessão)	Retirar os artigos relacionados à cessão do capítulo das disposições transitórias. (garantia só seria apresentada para cessão após período de transição).	Prevista a manutenção da exigência de Garantia das Cessões de Direito, inclusive no período de transição.	A ANP continuará exigindo garantia no âmbito da cessão, não sendo obrigatório, até 30 de junho 2023: (a) certificação/análogo/cotação; (b) rating*; (c) legal opinion. *Caso não seja apresentado rating, nesse período, a garantia corporativa será limitada à 10% do PL.	
Prazo para apresentação da Primeira Garantia	Retirada ou diminuição do rating, aumento do PL (necessidade de adaptação do mercado).	Prevista 1 ano para a apresentação da primeira garantia.	30 de junho de 2023, prazo para: a) Contratadas, não envolvidas em cessão, apresentarem a primeira garantia. b) Garantias já apresentadas serem adequadas à Resolução.	

Obrigada.



[www.gov.br/anp/pt-br](http://www.gov.br/anp/pt-br)

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis  
Av. Rio Branco, 65 – 12º ao 22º andar  
Rio de Janeiro – RJ – Brasil